



## MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

# ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CEMIG

29 de abril de 2024, às 14h00

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig ("Companhia" e "AGOE") a serem realizadas sob a forma exclusivamente digital, às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2024, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia a qual possibilitará que os acionistas participem e votem nas AGOE, sem o prejuízo do envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhados dos respectivos documentos complementares;
- (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2023 e do orçamento de capital da Companhia;
- (iii) eleição de membros do Conselho de Administração para novo mandato;
- (iv) eleição de membros do Conselho Fiscal para novo mandato; e
- (v) fixação da remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (vi) aumento do Capital Social da Companhia por meio de bonificações;
- (vii) consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração indicada;
- (viii) alienação da participação acionária direta de 45% da Cemig Geração e Transmissão S.A. no capital social da Aliança Geração de Energia S.A.; e
- (ix) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

#### **Informações Gerais:**

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia ou banco escriturador ou, ainda, diretamente à Companhia para o e-mail: [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br), até 22/04/2024.

O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do Art. 126 da Lei 6.404/1976 e §2º do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia, encaminhando para o e-mail [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br), até 25/04/2024, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais.

É facultada a solicitação de adoção do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração, na forma do Art. 141 da Lei 6.404/1976, sendo necessário para tanto o percentual mínimo de participação no capital votante de 5%, conforme Resolução CVM nº 70/2022.

As orientações e procedimentos para participação na Assembleia Geral serão disponibilizadas no site da Companhia ([www.ri.cemig.com.br](http://www.ri.cemig.com.br)) e no da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) por meio de divulgação de Aviso aos Acionistas.

Belo Horizonte, 28 de março de 2024.

**Márcio Luiz Simões Utsch**

**Presidente do Conselho de Administração**

## ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

### PLATAFORMA DIGITAL

A AGOE será realizada exclusivamente de modo digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a ser acessada no dia e horário da AGOE. Acionistas que desejarem participar da assembleia devem se cadastrar na Plataforma Digital, até no máximo dois dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 26/04 às 17hs, através do endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/978910263>, onde se obtém o "Manual da Plataforma – Participante" com as orientações detalhadas para a utilização da Plataforma Digital.

A documentação necessária é a seguinte:

- a) Documento hábil de identidade do(a) acionista ou de seu representante;
- b) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976; e
- c) Instrumento de procuração, na hipótese de representação de acionista, devidamente regularizado na forma da lei.

Acionistas ou procuradores(as), ao realizarem a solicitação de cadastro, receberão um e-mail informando que esta será avaliada pela companhia. Em caso de aprovação, receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, com a orientação da regularização do cadastro.

O(A) procurador(a) cadastrado(a) poderá acessar o ambiente virtual, "Painel de Representantes", por meio do mesmo Endereço Eletrônico do Evento, utilizando o login e senha previamente cadastrados. Nesse ambiente, poderá acompanhar a situação da aprovação de cada representado(a), bem como atualizar documentações.

O acesso à AGOE será restrito aos(às) acionistas ou representantes que se credenciarem no prazo fixado no Edital de Convocação. Ainda que o(a) acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, não terá direito ao voto no ambiente da assembleia.

Uma vez iniciada a AGOE, o(a) acionista participante ou representante será considerado(a) presente e assinante da ata, na forma do Art. 47 da Resolução CVM 81/22, sendo o direito de voto sobre as matérias constantes da pauta dessa AGOE reservado aos (às) acionistas detentores (as) de ações ordinárias e preferenciais.

O envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio.

Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até 22/04/2024:

- 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda;
- 3) diretamente à Companhia.

Para informações mais detalhadas, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância.

Para a assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas por acionistas aos(às) procuradores(as), assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto à distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica deverão conter certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone +55(31)3506-5024, entre 8h e 18h ou do e-mail [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br).

Os documentos da referida AGOE podem ser acessados por meio dos links abaixo:

[Edital de Convocação](#)

[Proposta da Administração](#)

[Boletim de Voto a Distância - BVD da AGE](#)

[Boletim de Voto a Distância - BVD da AGO](#)

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024.

**Leonardo George de Magalhães**  
**Vice-presidente de Finanças e de Relações com Investidores**